



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 20/89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.993/89-17,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a carga horária das disciplinas FIS 0432 -Física I, FIS 0433 -Física II, FIS 0434 -Física III e FIS 0435 -Física IV, para o Curso de Física que passa de cinco (5) para seis (6) horas semanais, assim distribuídas: 4-2-0, aumentando um (1) crédito.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir do semestre 89/2 e será exclusiva para o Curso de Física.

Art. 3º - A Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos adotará as providências necessárias ao cumprimento do art. 1º da presente Resolução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE MAIO DE 1989

ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de maio 89 (U:05)